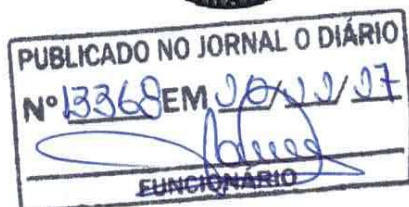




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 428/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 832.896,29 (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02076	50.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	15.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	02076	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	100.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02076	40.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	580.896,29
28.846.0000.0111	Pagamento do PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	02076	15.000,00
TOTAL			832.896,29

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 832.896,29 (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.5.02.99.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	02076	154.925,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

1.6.0.0.42.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	02076	549.811,23
1.6.0.0.48.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	02076	1.160,49
1.6.0.0.99.01.00.00	Ligação	02076	70.144,19
1.6.0.0.99.06.00.00	Conserto ou Troca de Hidrômetro / Cavalete	02076	34.151,02
1.9.1.9.50.99.00.00	Multas por Autos de Infração – Outras	02076	22.703,57
TOTAL			832.896,29

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal